

serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2013.

**CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL  
SECRETÁRIA GERAL DO TJCE**

**PORTRARIA Nº 920/2013-TJ-SG - A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a **Dr. MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA**, Juíza de Direito Diretora do Fórum da comarca de **MARANGUAPE-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2013, conforme Nota de Empenho nº **02186**, relativa ao processo nº 8514204-57.2013.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2013.

**CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL  
SECRETÁRIA GERAL DO TJCE**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 3º, § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º de julho de 2008, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500064-64.2013.8.06.0114,

**RESOLVE exonerar, a partir de 07 de maio de 2013, RODRIGO LIMA BATISTA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 5875, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Conciliador do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira, símbolo GAJ-1.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 dias do mês de agosto de 2013.**

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 943/2013- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503429-80.2013.8.06.0000, **RESOLVE** notificar o falecimento de **LUIZ BATISTA NUNES**, ex-Técnico Judiciário aposentado, matrícula nº 200432.1/0, ocorrido no dia 08 de agosto de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Registro Civil da 4ª Zona das Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza (Cartório Norões Milfont), datada de 08 de agosto de 2012. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de agosto de 2013.

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8510754-09.2013.8.06.0000,

**RESOLVE** cessar, a pedido, a partir da data da publicação desta portaria, nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso I da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a delegação de serviços notariais e cartorários em caráter privado e por delegação do Poder Público que foi concedida a **ROBERTA DE FARIAS FEITOSA**, do Distrito de Uruquê da Comarca de Quixeramobim, conforme publicação ocorrida no Diário da Justiça de 18 de novembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2013.**

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE**

## **EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

### **EDITAL N° 55/2013**

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 26 e 27, da Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010,